



PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017

O Senac - Administração Nacional, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Estágio em Nível Superior, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a critério do Senac - Administração Nacional, a contar da data da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O quadro de estagiários de nível superior é estruturado na forma prevista na Portaria "N" SENAC 484/2011.

1.1.2. O cargo de estagiário não se caracteriza como vínculo empregatício conforme o previsto na Lei n 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.1.3. O processo seletivo será realizado com base no cadastro de currículos realizado durante o período de inscrição no *site* Institucional.

1.2. O presente processo seletivo de que trata este Comunicado será composto das etapas previstas no anexo II.

1.3. Fazem parte deste Comunicado os anexos I (cronograma de atividades), II (cronograma de etapas e conteúdo programático) e III (requerimento de atendimento diferenciado).

1.4. A classificação deste Processo Seletivo será feita em ordem crescente de notas.

1.5. Os candidatos aprovados e não aproveitados neste Processo Seletivo, poderão ser convocados conforme necessidade do Senac - Administração Nacional, de acordo com a classificação obtida no resultado final do processo.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1 TABELA

CARGO: ESTAGIÁRIO
Cargo/Perfil: Estagiário
Número de vagas: 28
Requisitos básicos do cargo
Escolaridade: Cursando Ensino Superior, entre o quarto e penúltimo semestre ou com previsão de formatura entre dezembro de 2017 e dezembro de 2019.
Disponibilidade para estagiar 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, entre 9h e 18h.
Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete).
Documentação exigida: Histórico do curso comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) e Declaração de regularidade da matrícula atualizada e previsão de formatura.
Outros cursos/conhecimentos: Usuário de Excel, Word e Power Point.
Remuneração 3 salários mínimos.
Prazo de inscrição: de 17.3.2017 a 26.3.2017, até às 23h59min.
LOTAÇÃO: Senac – Administração Nacional – Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ
ÁREA DE ATUAÇÃO: DIVISÃO JURÍDICA
Curso: Direito (a partir do 7º sétimo período com a carteira da OAB-E)

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDITORIA

Curso: Ciências Contábeis

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL

Curso: Engenharia de Produção ou Estatística

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Curso: Direito

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Cursos: Comunicação Social e Design Gráfico

ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO

Cursos: Arquivologia e Biblioteconomia

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA

Curso: Engenharia de Produção

ÁREA DE ATUAÇÃO: FINANÇAS

Cursos: Administração, Ciências Contábeis ou Economia

ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (Desenvolvimento Organizacional)

Cursos: Psicologia

ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS HUMANOS (Eventos)

Cursos: Comunicação Social

ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cursos: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Rede de Computadores, Análise de Sistemas ou Sistema da Informação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Cursos: Design Gráfico - com conhecimento das ferramentas Adobe (Illustrator; Photoshop; InDesign CC); linguagem HTML/CSS e em redes sociais.

LOTAÇÃO: Restaurante-Escola Senac Downtown RJ – Av. General Justo, 307 - Centro – Rio de Janeiro – RJ

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGÓGICA

Curso: Pedagogia

ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTRONOMIA

Curso: Nutrição

2.2 Benefícios:

- Vale transporte integral (nos termos da Lei do Estágio 9.504/97);
- Assistência Médica ambulatorial no local;
- Alimentação no local;
- Academia no local;
- Inscrição no SESC – Serviço Social do Comércio – que oferece programas culturais, de saúde, assistência e lazer, contando com vários centros de atividades, colônias de férias, pousadas e restaurantes em todo o Brasil.
- Seguro de acidentes pessoais (nos termos da Lei do Estágio 9.504/97);
- Seguro de vida (nos termos da Lei do Estágio 9.504/97);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá ler o Comunicado em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no presente documento.

3.2. Todos os candidatos no ato da convocação para a contratação devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **requisitos básicos exigidos** para o cargo, conforme descritos na tabela 2.1 do item 2.

3.2.1. Caso não atendam as condições previstas no subitem 3.2, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade especial no ato da publicação da relação de habilitados, e enviar, em até 24 horas o requerimento constante no anexo III, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail estagio@senac.br (digitalizado) ou para o fax (21) 2136-5633.

3.4.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.4.

3.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO RECRUTAMENTO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será publicado no *site* Institucional www.senac.br, e no *site* Rio Vagas (www.riovagas.com.br) no dia 17.3.2017, observando-se o prazo limite definido, conforme descrito na Tabela 2.1 deste Comunicado. Os candidatos que não se inscreverem no prazo previsto serão automaticamente desconsiderados.

4.2. As condições para participação no processo seletivo, constantes deste Comunicado, estarão disponíveis apenas no site www.senac.br, no endereço eletrônico: <http://www.senac.br/unidades/departamento-nacional/processo-seletivo>

4.2.2. Somente os candidatos cujos currículos preencham todos os requisitos básicos do cargo, descritos na tabela 2.1, estarão habilitados para participar do Processo Seletivo.

4.3. O Senac - Administração Nacional se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. O Senac - Administração Nacional se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.5. O Senac – Administração Nacional não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos cadastrados no *site* www.senac.br, no endereço eletrônico <http://www.senac.br/unidades/departamento-nacional/processo-seletivo> por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Ao cadastrar o currículo no *site* www.senac.br, no endereço eletrônico <http://www.senac.br/unidades/departamento-nacional/processo-seletivo>, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas do processo seletivo estão definidas no Anexo II – Etapas e Conteúdo Programático em conformidade com especificidades de cada cargo.

5.2. Etapa – Cadastro do currículo (CC)

5.2.1 Será exclusivamente pelo site Institucional www.senac.br, no endereço eletrônico: <http://www.senac.br/unidades/departamento-nacional/processo-seletivo>

5.3. Etapa – Análise Curricular – caráter eliminatório

5.3.1. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descrito na Tabela 2.1 deste Comunicado.

5.4. Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório

5.4.1. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado na relação de habilitados deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

5.4.1.1. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.

5.4.1.2. Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

5.4.2. Será aplicada prova escrita objetiva com questões de português, conhecimentos gerais matemática e raciocínio lógico, conforme se encontra descrito no anexo II deste Comunicado.

5.4.3. A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade exigida para o cargo.

5.4.3.1. O conteúdo programático, assim como a recomendação a consultas bibliográficas ou de quaisquer outras fontes atualizadas, quando houver, constará no anexo II.

5.4.4. Para a prova será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

5.4.5. Não serão habilitados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 07 (sete) pontos nesta etapa.

5.4.6. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa da Prova de Conhecimentos.

5.4.7. As questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma marcação serão desconsideradas, não sendo atribuída pontuação, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

5.4.8. Não será permitido ao candidato, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

5.4.8.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer uso dos materiais citados no subitem 5.4.8, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

5.4.9. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos.

5.5. Etapa – Comprovação de Matrícula e Coeficiente de Rendimento (CR) e Dinâmica de Grupo – caráter eliminatório e classificatório

5.5.1. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado na relação de habilitados deverão chegar ao local com no mínimo 1h (uma hora) de antecedência, munidos da documentação comprobatória dos requisitos básicos exigidos:

- **Histórico escolar comprovando o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete);**

- **Declaração de regularidade de matrícula atualizada com previsão de formatura;**

5.5.1.1. Os candidatos que não fizerem a comprovação serão desclassificados e não realizarão a dinâmica de grupo.

5.5.2. A dinâmica de grupo tem como objetivo analisar as competências dos participantes e permitir ao candidato apresentar suas principais características comportamentais.

5.5.3. Para cada avaliação será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação mínima de 07 (sete) pontos para fins de aprovação, apurada da seguinte forma:

$$\text{Resultado} = \frac{10 \times TPO}{4 \times NFA}$$

TPO - Total de Pontos Obtidos

NFA - Número de Fatores Avaliados

5.5.4. Não serão habilitados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 07(sete) pontos nesta etapa.

5.5.5. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07(sete) pontos na etapa da Dinâmica de Grupo.

5.6. Etapa – Avaliação Individual – caráter eliminatório e classificatório

5.6.1. Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência às características requeridas, bem como analisar as competências técnicas e comportamentais exigidas para a vaga, por meio de Avaliação Individual Comportamental e da Avaliação Individual Técnica.

5.6.2. A Avaliação Individual Comportamental será realizada por um profissional da área de Recursos Humanos e a Avaliação Individual Técnica pelo gestor imediato e/ou mediato da área Requisitante.

5.6.3. Para cada avaliação será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação mínima de 07 (sete) pontos para fins de aprovação, apurada da seguinte forma:

$$\text{Resultado} = \frac{10 \times TPO}{4 \times NFA}$$

TPO - Total de Pontos Obtidos

NFA - Número de Fatores Avaliados

5.6.4. Não serão habilitados no Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 07(sete) pontos nesta etapa.

5.7. O Senac – Administração Nacional se reserva o direito de proceder alterações no Comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.senac.br, com antecedência mínima de 24 horas.

5.8. A relação com os nomes dos candidatos habilitados para a prova e demais etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.senac.br, com antecedência mínima de 24 horas.

5.9. Somente será permitida a participação na prova/avaliação, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado no site www.senac.br

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

5.11. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.11.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 5.11, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

5.11.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.11 deste Comunicado, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização da prova/avaliação e demais etapas do processo seletivo.

5.13. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

5.14. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente, no site www.senac.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para as demais etapas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na etapa de Prova de Conhecimentos.

6.1.2. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, poderá a critério do Senac – Administração Nacional, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

6.2. Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, fica estabelecida a média igual ou superior a 07(sete) pontos como a classificação final para cada candidato, que será obtida pela média aritmética simples composta das pontuações da prova, das avaliações individuais e dinâmica de grupo.

6.3. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimentos;
- b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual.

6.4. O resultado de cada etapa eliminatória, bem como a classificação final, serão divulgados somente no site www.senac.br, ao término dessas etapas.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser convocados para contratação no prazo de 1 ano, a critério do Senac, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo e ordem de classificação.

7.1.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Senac.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato aprovado no processo seletivo dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei 11.788/08 Lei de Estágio e, também, da apresentação da documentação relacionada a seguir e de outras que possam a vir ser necessárias:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovante de residência.
- Declaração da faculdade constando período atual e previsão de término.
- Histórico escolar oficial carimbado e assinado pela Universidade.
- Convênio e Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes envolvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado de processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.senac.br

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para área de Recursos Humanos, por meio do fax (21) 2136.5633 ou para o endereço eletrônico estagio@senac.br, até dois (2) dias úteis após a data de sua divulgação, no horário comercial.

9.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

9.3. Após o prazo citado no item 9.2, não caberão manifestações futuras.

9.4. Caberá ao Senac - Administração Nacional a divulgação do resultado final no site www.senac.br

9.5. O Senac - Administração Nacional poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

9.6. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.senac.br

9.7. A Direção-Geral do Senac Nacional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Divulgação da vaga no site Institucional www.senac.br e no site Rio Vagas (www.riovagas.com.br)	17.3.2017
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	Até 19.3.2017
Prazo para cadastro do currículo no site Institucional http://www.senac.br/unidades/departamento-nacional/processo-seletivo	17.3.2017 A 26.3.2017
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos.	27.3.2017
Aplicação da prova de conhecimentos.	29.3.2017
Publicação do resultado da Prova de Conhecimentos da relação de candidatos habilitados para a realização da Dinâmica de Grupo.	4.4.2017
Dinâmica de Grupo e apresentação de documentação comprobatória.	5.4.2017 a 7.4.2017
Publicação do resultado da Dinâmica de Grupo e da relação de candidatos habilitados para a realização da Avaliação Individual.	12.4.2017
Avaliação Individual Técnica e Comportamental.	17.4.2017 A 20.4.2017
Publicação do Resultado final do processo seletivo.	Data a ser definida e informada

ANEXO II – ETAPAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Processo Seletivo para Programa de Estágio 2017		CARGO: ESTAGIÁRIO	
ETAPAS	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES / PONTUAÇÃO MÁXIMA	DURAÇÃO
Etapa - Cadastro do currículo (CC) Etapa - Análise Curricular (AC) Etapa - Prova de Conhecimentos (PC) Etapa - Comprovação de Matrícula e Coeficiente (CR)/Dinâmica de Grupo. Etapa - Avaliação Individual (AI).	---- ---- Prova objetiva Apresentação da documentação comprobatória/Atividades, jogos e vivências em grupo Avaliação Comportamental e Técnica	---- ---- 20 questões – 10 pontos 10 pontos 10 pontos cada	---- ---- 3 horas 2 horas 1 hora
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		BIBLIOGRAFIA	
Prova de Conhecimentos			
LÍNGUA PORTUGUESA Ortografia, acentuação, pontuação e concordância (verbal e nominal).		CUNHA, Celso. Gramática básica do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon. Disponível em: http://www.aulete.com.br/site.php?mdl=gramatica Dicionário Aulete Digital. Disponível em: http://www.aulete.com.br/	
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico numérico. Porcentagem. Matemática Financeira		Matemática - Definições. Disponível em: http://www.somatematica.com.br/emedio/pg.php NEGREIROS, T.D.V.; MIRANDA, D. F de. Caderno de Atividades - Raciocínio Lógico. Disponível em: http://www1.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_A_RQUI20160317141310.pdf PAIVA, M. Matemática. Volume Único. 1ª edição. Editora Moderna. Disponível em: https://onedrive.live.com/?authkey=%21ANB5HaLSva0ynz0&cid=3AB2AB99E0A50D64&id=3AB2AB99E0A50D64%21382&parId=3AB2AB99E0A50D64%21381&o=OneUp	
CONHECIMENTOS GERAIS Direitos humanos, direitos e deveres do cidadão. Meio ambiente e Sustentabilidade. Informações referentes a temas relacionados à atualidade no Brasil e no Mundo.		BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Cartilha Meio Ambiente. Disponível em: http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/responsabilidade_social_empresas.pdf Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf Sustentabilidade e os 5Rs. Disponível em: http://educacaoa distancia.camara.leg.br/cartilhas/ca_2016_sustentabilidade/ Publicações sobre atualidades, disponíveis em jornais, revistas e internet	